



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 21 de outubro de 2020

Ata N.º 22

----- Presidiu esta reunião o Senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: os Senhores Vereadores Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates e Jorge Miguel Martins Berjano Nunes. -----

----- Não compareceu a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas. -----

----- Secretariou a reunião o Senhor Nelson Fernando Nunes Galvão. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, declarou aberta a reunião: Eram 10 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Justificação de falta

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta de que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, não poderia comparecer à presente reunião em virtude de ter de se deslocar a uma consulta médica. -----

----- Atento os fundamentos e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a referida falta. -----

Leitura e Aprovação da Ata de Reunião Anterior

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, efetuou a leitura da ata de reunião anterior e colocou-a à aprovação dos membros presentes. -----

----- A ata da reunião ordinária ocorrida em 07 de outubro de 2020 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----

Resumo Diário da Tesouraria

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, fez presente o Resumo Diário de Tesouraria n.º 199, de 20 de outubro de 2020, que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 959.846,90 (novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e quarenta e seis euros e noventa cêntimos) dos quais € 41.344,58 (quarenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e oito cêntimos) referem-se a “operações não



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

orçamentais”. -----

XXXI Cimeira Luso-Espanhola

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que esteve presente, enquanto Presidente da Direção da Associação Transfronteiriça de Municípios Lago Alqueva – ATLA, na XXXI Cimeira Luso-Espanhola, que teve lugar na cidade da Guarda, no passado dia 10 de outubro. Referiu, ainda, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, que na cimeira foi apresentada a Estratégia Comum de Desenvolvimento Transfronteiriço. Deu, ainda, conta que no atual quadro comunitário existe uma grande desigualdade no financiamento dos projetos transfronteiriços, sendo os parceiros espanhóis contemplados com 85% do financiamento e os municípios portugueses com apenas 15%, pelo que a ATLA tem feito um trabalho com vista a captar outros fundos de apoio. Por fim, informou que se está a tentar alterar estas regras no futuro quadro comunitário de apoio. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Visita à Farmácia Martins

----- Usou a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 14 de outubro de 2020 visitou, na companhia da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, a Farmácia Martins, em Reguengos de Monsaraz, a convite da Associação Nacional de Farmácias, visita que teve como objetivo a partilha do trabalho comunitário que está a ser feito, nomeadamente ao nível do Programa de Vacinação SNS Local Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Alentejo Green Deal

----- Prosseguiu no uso da palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para informar que no dia 19 de outubro de 2020 teve início o Projeto Alentejo Green Deal, projeto que contempla um conjunto de ações com o objetivo de garantir que a região Alentejo está envolvida na implementação de uma estratégia local com vista a dinamizar transformações ambientais, sociais e económicas necessárias para uma transição verde. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Moção: “Pela urgente requalificação do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e melhoria das condições de trabalho dos seus profissionais de saúde; pela criação de um serviço de urgência básica; pela instalação de uma área dedicada a doenças respiratórias (ADR)”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, apresentou a Moção: *“Pela urgente requalificação do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e melhoria das condições de trabalho dos seus*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

profissionais de saúde; pela criação de um serviço de urgência básica; pela instalação de uma área dedicada a doenças respiratórias (ADR)”, por si subscrita em 20 de outubro de 2020, com o teor que ora se transcreve: -----

“MOÇÃO

Pela urgente requalificação do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz e melhoria das condições de trabalho dos seus profissionais de saúde; pela criação de um serviço de urgência básica; pela instalação de uma área dedicada a doenças respiratórias (ADR)

Tendo presente toda a vasta colaboração da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para com a Administração Regional de Saúde do Alentejo e Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central e considerando:

- 1) *Que, nos termos do disposto no artigo 64.º da Constituição da República Portuguesa, **todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover**, sendo que o direito à proteção da saúde é realizado através de um serviço nacional de saúde (SNS) universal e geral e, tendo em conta as condições económicas e sociais dos cidadãos, tendencialmente gratuito;*
- 2) *Que, nos termos do mesmo preceito legal, **incumbe prioritariamente ao Estado, para assegurar o direito à proteção da saúde**, garantir o acesso de todos os cidadãos, independentemente da sua condição económica, aos cuidados da medicina preventiva, curativa e de reabilitação; e, bem assim, garantir uma racional e eficiente cobertura de todo o país em recursos humanos e unidades de saúde;*
- 3) *Que a **qualidade da prestação nos serviços de saúde** é entendida como uma necessidade intrínseca aos próprios serviços, uma vez que estes existem só para servir os utentes;*
- 4) *Que a **qualidade do serviço prestado no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz** é deveras importante para todos os munícipes, restantes utentes do SNS deste concelho e profissionais de saúde que aí trabalham e merecem o nosso total respeito;*
- 5) *Que o **período de funcionamento das Unidades de Saúde Familiar (USF)** estabelecido no Decreto-Lei n.º 298/2007, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 73/2017, de 21 de junho é das 8 horas às 20 horas, nos dias úteis, podendo ser alargado ou reduzido, nomeadamente em função do número de elementos que constituem a equipa multiprofissional;*
- 6) *Que, **face à pandemia Covid-19** que atravessamos desde o início do presente ano, a Unidade de Saúde Familiar REMO–Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, deparou-se com um acréscimo de tarefas, nomeadamente de acompanhamento de utentes em isolamento profilático e quarentena, entre outras, situação que tem levado os seus recursos humanos, nomeadamente pessoal médico e enfermeiros, aos limites físico e psicológico, que fez com que fosse necessário alterar a gestão da carga horária dos seus profissionais;*
- 7) *Que, face a estas condicionantes extraordinárias, acrescidas, de forma recorrente, dos períodos de isolamento profilático dos profissionais de saúde, **torna-se absolutamente desumano pedir-lhes esforços adicionais;***
- 8) *Que para o Município é, antes, primordial que o **Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, reúna todas as condições humanas e técnicas para prestar os melhores cuidados possíveis aos seus utentes a qualquer hora do dia** e, por outro lado, é necessário dotar as instalações de melhores condições para os seus utentes e profissionais;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- 9) Que nos preocupamos, assim, não só com o acesso e a qualidade do atendimento de todos utentes que recorrem à nossa USF, mas igualmente com os mesmos princípios com que qualquer munícipe nosso é atendido noutra qualquer USF deste País;
- 10) Que, nesta senda, **desde dezembro de 2019, após solicitação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, está formalizado um pedido da ARSA (Administração Regional de Saúde do Alentejo), ao Senhor Secretário de Estado da Saúde para disponibilização de recursos financeiros para a contratação do número adequado de profissionais de saúde, com o objetivo de aumentar o número de horas de atendimento no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz;**
- 11) Que o Município de Reguengos de Monsaraz e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P./Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central celebraram, em **11 de abril de 2017, um Protocolo de Colaboração inovador, que tem por objeto:**
- a) A dinamização do **Gabinete de Movimento e Reabilitação do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz**, com vista à promoção da prestação de cuidados de fisioterapia à população da área de abrangência deste Centro de Saúde;
 - b) A dinamização do **Gabinete de Psicologia do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz**, com vista à prestação de cuidados de saúde primários, nas áreas da promoção, da proteção e da prevenção da saúde à população da área de abrangência deste Centro de Saúde;
 - c) A dinamização, pelo Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, do **Projeto de prevenção e combate à obesidade** junto da população da área de abrangência deste Centro de Saúde;
 - d) A dinamização do **Gabinete de Estomatologia do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz**, com vista à promoção, prevenção e tratamento das doenças orais à população da área de abrangência deste Centro de Saúde, que integra um higienista oral e um médico dentista;
 - e) A dinamização do **Gabinete de Terapia da Fala do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz**, com vista à promoção da prestação de cuidados de terapia da fala que contribuam para uma melhor qualidade de vida da população da área de abrangência deste Centro de Saúde (até à presente data ainda não foi colocado pela ARSA/ACES o respetivo profissional);
- 12) Que, com a celebração deste Protocolo estabeleceu-se, **a obrigação da requalificação urgente, por parte da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P./Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central, das instalações do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, onde se incluem os Gabinetes que fazem parte do objeto do presente Protocolo, a qual ainda não aconteceu até à presente data;**
- 13) Que, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, executou em devido tempo e sempre que lhe foi solicitado várias **obras de requalificação estrutural e ampliação no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz;**
- 14) Que, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, executou em devido tempo **obras de requalificação estrutural ou construiu novas extensões de saúde na esmagadora maioria das localidades de todas as Freguesias Rurais do Concelho (São Marcos do Campo, Campinho, São Pedro do Corval, Santo António do Baldio, Outeiro e Monsaraz), cedendo esses espaços à gestão da Administração Regional de Saúde;**



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- 15) Que os **Serviços de Urgência Básica (SUB)** são o **primeiro nível de acolhimento em situações de urgência**, de maior proximidade às populações e constituem um nível de abordagem e resolução das situações mais simples e mais comuns de urgência, devendo existir onde se considere justificado;
- 16) Que o **Município de Reguengos de Monsaraz considera que não é concebível que apenas seja suficiente o critério do tempo de acesso de 60 minutos a um serviço de urgência para declinar uma proposta de um SUB em determinada área territorial**, conforme resulta do Despacho n.º 10319/2014, de 25 de julho, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 153, de 11 de agosto de 2014;
- 17) Que **o Alentejo tem características próprias**, como a dispersão de aglomerados populacionais e o envelhecimento da sua população, ao qual está associado a diminuição da sua mobilidade e o aumento da dependência de terceiros, o que motiva grande procura de cuidados de saúde; outrossim, a rede de transportes não garante o acesso sempre que necessário ao hospital, o que faz com que os cuidados de saúde sejam organizados, em termos de uma melhor acessibilidade, em serviços de qualidade, de eficiência e adaptados às necessidades das populações;
- 18) Que, a par destas realidades, **o Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz recebe utentes de outros concelhos limítrofes, como é o caso de Mourão, Redondo e Alandroal (Vendinha, no Concelho de Évora, faz igualmente parte das listas de utentes da USF REMO), bem como inúmeros visitantes e turistas em deslocação na nossa Região;**
- 19) Que a **distância entre Reguengos de Monsaraz e Évora** é de cerca de 40 quilómetros, ficando as aldeias do concelho a distâncias compreendidas entre os 43 e os 55 quilómetros, a distância entre a sede de concelho de Mourão e Évora é de cerca de 58 quilómetros, as distâncias entre as aldeias de Santiago Maior e Évora são de cerca de 60 quilómetros e as distâncias entre as aldeias de Falcoeiros, Montoito e Aldeias de Montoito e Évora, via Reguengos onde têm assistência médica, oscilam entre os 45 e os 55 quilómetros, existindo, portanto, situações em que **alguns utentes distam mais de 60 minutos de um serviço de urgência;**
- 20) Que, a par destas realidades, o Concelho de Reguengos de Monsaraz sofreu grandes mudanças e está em progressivo e sustentado desenvolvimento;
- 21) Que é de salientar, para este efeito, o desenvolvimento económico e turístico que se tem verificado no concelho de Reguengos de Monsaraz nestes últimos anos, muito por influência do Lago Alqueva e das oportunidades que este gerou, refletido na afluência de turistas ao nosso concelho, em que se **registou no ano de 2019 um número de 186.037 turistas**, número que tem vindo a aumentar de forma consistente nos últimos anos;
- 22) Que este aumento do número de turistas está na génese do surgimento de uma série de alojamentos locais no concelho de Reguengos de Monsaraz, encontrando-se atualmente registados no sítio do Turismo de Portugal, **112 (cento e doze) alojamentos locais localizados no concelho de Reguengos de Monsaraz; existindo ainda no concelho cerca de 22 (vinte e dois) empreendimentos turísticos** de extrema importância no desenvolvimento económico e turístico do Concelho;
- 23) Que para este desenvolvimento também em muito contribui a **Praia Fluvial de Monsaraz (inserida na Estação Náutica de Monsaraz)** que conquistou o galardão Bandeira Azul desde a sua abertura (a qual contém parâmetros



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

fiscalizados pela saúde pública) e que, logo em 2017, registou a visita de cerca de 80 mil banhistas, contribuindo, assim, para o aumento do tempo de permanência de turistas e visitantes do concelho;

- 24) Que **os custos de vidas humanas e as consequências de faltas de assistência atempada representam um valor imensurável** face ao investimento a fazer com a requalificação de um Centro de Saúde, de forma a prestar cuidados de saúde a todos 24 horas por dia;
- 25) Que aos **eleitos pelo povo compete a defesa dos seus interesses e a luta por melhores condições de vida**, e atento ao princípio da prossecução do interesse público a que o Município está obrigado;
- 26) Que a cobertura do nosso concelho e de todos os concelhos limítrofes com um novo SUB **contribuiria decisivamente para descongestionar o Serviço de Urgência do Hospital** do Espírito Santo de Évora, melhorando a qualidade do serviço prestado pelo SNS às populações de toda a região.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- I. Defender e lutar pela **execução urgente das obras de requalificação do edifício do Centro de Saúde Reguengos de Monsaraz**, previstas e acordadas no Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P./Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central celebraram, em 11 de abril de 2017;
- II. **A resolução imediata das dificuldades operacionais mais urgentes** que podem limitar a qualidade do serviço prestado pelos profissionais de saúde às populações. Exemplificamos com a existência, na USF REMO, de uma única linha telefónica para chamadas provenientes do exterior, levando a que alguns profissionais de saúde tenham que utilizar os seus telemóveis particulares para contactar doentes e/ou suspeitos de Covid-19;
- III. Defender e lutar pela **efetiva previsão e criação de um Serviço de Urgência Básica (SUB) para o Concelho de Reguengos de Monsaraz**, com implementação num futuro próximo e, necessariamente, o mais breve possível;
- IV. Entretanto, no curto prazo, exigir **o alargamento no atendimento no Centro de Saúde a 24 horas por dia**;
- V. Defender a instalação de uma **Área Dedicada a Doenças Respiratórias (ADR)**, com recursos humanos que permitam, no seu todo, o adequado atendimento, quer dos doentes com patologias respiratórias no período de funcionamento do Centro de Saúde (84 horas por semana), quer dos doentes com outras patologias, bem como toda a vacinação das populações e consultas de vigilância;
- VI. E, em consonância, determinar a notificação da deliberação que recair sobre a presente Moção a Sua Excelência, a **Senhora Ministra da Saúde** e à **Administração Regional de Saúde do Alentejo**;
- VII. Remeter a presente Moção à **Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz**, para conhecimento e tomada de posição;
- VIII. Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta e proceder à respetiva divulgação pública.

Reguengos de Monsaraz, 20 de outubro de 2020.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Tomou a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que já há algum tempo o Executivo Municipal aprovou em reunião de câmara a realização de obras no Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Usou, em seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para referir que a autarquia tem efetuado várias obras que têm sido solicitadas ao nível da melhoria e beneficiação do Centro de Saúde de Reguengos de Monsaraz, no entanto, as obras estruturantes deverão ser efetuadas pelo proprietário do equipamento – o Ministério da Saúde. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da presente Moção; -----

----- b) Defender e lutar pela execução urgente das obras de requalificação do edifício do Centro de Saúde Reguengos de Monsaraz, previstas e acordadas no Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Administração Regional de Saúde do Alentejo, I.P./Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central celebraram, em 11 de abril de 2017; -----

----- c) A resolução imediata das dificuldades operacionais mais urgentes que podem limitar a qualidade do serviço prestado pelos profissionais de saúde às populações. Exemplificamos com a existência, na USF REMO, de uma única linha telefónica para chamadas provenientes do exterior, levando a que alguns profissionais de saúde tenham que utilizar os seus telemóveis particulares para contactar doentes e/ou suspeitos de Covid-19; -----

----- d) Defender e lutar pela efetiva previsão e criação de um Serviço de Urgência Básica (SUB) para o Concelho de Reguengos de Monsaraz, com implementação num futuro próximo e, necessariamente, o mais breve possível; -----

----- e) Exigir, no curto prazo, o alargamento no atendimento no Centro de Saúde a 24 horas por dia; -----

----- f) Defender a instalação de uma Área Dedicada a Doenças Respiratórias (ADR), com recursos humanos que permitam, no seu todo, o adequado atendimento, quer dos doentes com patologias respiratórias no período de funcionamento do Centro de Saúde (84 horas por semana), quer dos doentes com outras patologias, bem como toda a vacinação das populações e consultas de vigilância; -----

----- g) Determinar a notificação da deliberação que recair sobre a presente Moção a Sua Excelência, a Senhora Ministra da Saúde e à Administração Regional de Saúde do Alentejo; -----

----- h) Remeter a presente Moção à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, para conhecimento e tomada de posição; -----

----- i) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta e proceder à respetiva divulgação pública. -----

----- Usou, de novo, a palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Marta Sofia da Silva Chilrito Prates para referir que o Partido Social Democrata de Reguengos de Monsaraz estará sempre ao lado da defesa dos interesses dos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

reguenguenses. -----

----- Usou, de seguida, a palavra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, para se congratular com a aprovação, por unanimidade, da moção apresentada, o que é um bom exemplo de fazer política séria. Referiu, por fim, que na área da saúde o Município de Reguengos de Monsaraz tem ido além daquilo que são as suas competências. -----

Trabalhos preventivos para fazer face às condições climatéricas adversas

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis para destacar o trabalho realizado pelas equipas municipais de prevenção face às condições climatéricas adversas, nomeadamente de limpeza e desobstrução de sarjetas e sumidouros, o que muito contribuiu para não se terem registado ocorrências de maior aquando das últimas chuvadas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Inauguração da exposição “Diversidades”

----- Usou a palavra o Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes para informar que no dia 10 de outubro de 2020 teve lugar a inauguração da exposição de pintura “Diversidades”, de Polaca (Teresa Paixão), a qual estará patente ao público na Igreja de Santiago, em Monsaraz, até ao dia 29 de novembro do corrente ano. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

ORDEM DO DIA

Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense: cedência de Pavilhão Álamo

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Jorge Miguel Martins Berjano Nunes deu conta do Pedido de Apoio n.º 17/VJN/2020, por si firmado em 16 de outubro de 2020, atinente ao pedido de apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, na cedência do Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz para a realização dos ensaios da Banda da Sociedade, enquanto durar a situação de prevenção relativamente à pandemia que contextualiza o nosso tempo. -----

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Arquivamento do Processo de Inquérito n.º 183/19.6T9RMZ

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta da Informação n.º 09/JUA-MAB/2020, datada de 15 de outubro de 2020, no qual foi aposto o seu Despacho de 16 de outubro de 2020, informação com o teor que ora se transcreve: -----

“Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização

Informação N.º 09/JUA-MAB/2020

Para	Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal
CC	Chefe de Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização – Dra. Marta Santos
De	Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização – Marisa Bento
Assunto	Arquivamento do processo de inquérito n.º 183/19.6T9RMZ.
Data	Reguengos de Monsaraz, 15 de outubro de 2020.

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Tendo sido rececionado por este Gabinete Jurídico uma notificação do DIAP - secção de Reguengos de Monsaraz, da Procuradoria da República da Comarca de Évora, dirigida ao Município de Reguengos de Monsaraz, datada de 29/09/2020, cumpre-me informar o seguinte:

*O Município de Reguengos de Monsaraz foi notificado, na qualidade de autor, do arquivamento do **Processo de Inquérito n.º 183/19.6T9RMZ**. Consultados os presentes autos verifica-se que o referido inquérito foi instaurado com base na queixa-crime apresentada pelo Município de Reguengos de Monsaraz em virtude de no dia 15 de agosto de 2019, o trabalhador José João Caeiro ter constatado que os quatro contentores do lixo localizados no Bairro da Pedra Escorregadia, em Reguengos de Monsaraz estavam queimados e um deles ainda estava a arder.*

Os factos descritos são suscetíveis de configurar, em abstrato, a prática de um crime de dano, previsto e punível pelo disposto nos artigos 212.º, do Código Penal.

Relativamente à sobredita queixa-crime, foi determinado, por despacho do Ministério Público, o arquivamento do processo de inquérito em apreço. O arquivamento fundamentou-se na não existência de indícios quanto à autoria dos factos denunciados.

Desta forma, o Ministério Público não antevê, por ora, a realização de diligências de que possam resultar efeitos úteis para a investigação.

Em suma, carecem os autos do fundamento indiciário que permitiria proceder ao juízo imprescindível para a decisão de acusação, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 3, do artigo 283.º, do Código de Processo Penal, uma vez que não foi possível apurar a identidade do(s) autor(es) dos factos investigados.

Nestes termos, estando concluído o inquérito sem que tenha sido possível descobrir a identidade do(s) agente(s) do crime participado, foi determinado nos termos do disposto no artigo 277.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, o arquivamento dos autos, sem prejuízos dos mesmos virem a ser reabertos caso surjam novos elementos de prova.

Deste modo, e não se afigurando outras diligências úteis a realizar o Município de Reguengos de Monsaraz não tem quaisquer fundamentos para requerer a abertura de instrução no inquérito supramencionado.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que, proponho o arquivamento da referida notificação, com prévia informação à Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, do arquivamento do inquérito acima referido.

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Informação n.º 09/JUA-MAB/2020, de 15 de outubro de 2020; -----

----- b) Aprovar o arquivamento da notificação pela qual é informado o Município de Reguengos de Monsaraz, na qualidade de Autor, do despacho do Ministério Público de arquivamento do Processo de Inquérito n.º 183/19.6T9RMZ, uma vez que, não se afigurando outras diligências úteis a realizar, o Município de Reguengos de Monsaraz não tem quaisquer fundamentos para requerer a abertura de instrução no inquérito supramencionado. -----

Medidas preventivas com vista à contenção do novo Coronavírus (COVID – 19) - Edital COVID – 19 N.º 20 – Ratificação

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 43/GP/2020, por si firmado em 12 de outubro de 2020, referente à aprovação do Edital COVID-19 – N.º 20, de 12 de outubro de 2020, o qual respeita a um conjunto de medidas relacionadas com a reabertura do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia e das Piscinas Municipais Víctor Martelo com vista à retoma da atividade desportiva, cujo teor ora se transcreve:

“DESPACHO N.º 43/GP/2020

Medidas Preventivas com vista à contenção do Novo Coronavírus (COVID-19) - Edital COVID - 19 N.º 20

Considerando:

- *Que o surto do novo Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, foi declarado, em 31 de janeiro de 2020, pelo Senhor Secretário-Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), como uma emergência pública de âmbito internacional;*
- *O contexto da infeção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) – declarada pandemia pela Organização Mundial de Saúde – e em conjugação com as orientações emanadas pela Direção-Geral de Saúde;*
- *Que pelo meu Despacho n.º 3/GP/2020, de 9 de março de 2020 foi aprovado o Plano de Contingência do Município de Reguengos de Monsaraz para o novo Coronavírus (COVID-19);*
- *A declaração da Situação de Contingência em todo o território nacional continental até às 23:59 horas do dia 14 de outubro de 2020, conforme a Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro;*
- *A situação epidemiológica verificada no concelho de Reguengos de Monsaraz em consequência da doença COVID-19;*
- *Que importa criar condições para retoma da atividade física e desportiva nos equipamentos municipais, quer pelas associações do concelho, quer nos projetos de iniciativa municipal,*

Nestes termos determino:

a) A aprovação do Edital COVID – 19 n.º 20, de 12 de outubro de 2020, pelo qual se determina a reabertura do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia e das Piscinas Municipais Víctor Martelo com vista à retoma da atividade desportiva, o qual se encontra anexo ao presente despacho e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos;

b) Nos termos do artigo 35.º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a submissão do presente despacho à próxima reunião da Câmara Municipal para ratificação.”



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Outrossim, o Edital COVID-19 – N.º 20, de 12 de outubro de 2020, que se encontra anexo ao Despacho N.º 43/GP/2020, e que ora se transcreve: -----

“EDITAL COVID-19 N.º 20

REABERTURA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO ARQUITETO ROSADO CORREIA E DAS PISCINAS MUNICIPAIS VICTOR MARTELO | 12 outubro 2020

José Gabriel Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em face da atual evolução do surto do novo Coronavírus (Covid-19) e da retoma gradual das atividades desportivas que se tem vindo a assistir no nosso país, determina:

- a) A reabertura do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia a partir do dia 12 de outubro de 2020.**
- b) A reabertura das Piscinas Municipais Victor Martelo a partir do dia 15 de outubro de 2020.**

Na retoma das atividades nestes equipamentos desportivos deverão ser adotadas todas as recomendações emitidas pelas entidades competentes, nomeadamente pela Direção-Geral de Saúde.

Apela-se, uma vez mais, à compreensão e à responsabilidade de todos na adoção das medidas decretadas. A NOSSA SEGURANÇA DEPENDE DE TODOS!

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 12 de outubro de 2020

José Gabriel Calixto

Presidente da Câmara Municipal”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho N.º 43/GP/2020 do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 12 de outubro de 2020, pelo qual foi aprovado o Edital COVID – 19 N.º 20, de 12 de outubro de 2020, referente à reabertura do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia e das Piscinas Municipais Victor Martelo com vista à retoma da atividade desportiva. -----

Despacho n.º 10/GP/CPA/2020 – Despacho de aprovação da alteração n.º 10 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 10 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico–financeiro de 2020

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do Despacho n.º 10/GP/CPA/2020, por si firmado em 15 de outubro de 2020, referente à aprovação da alteração n.º 10 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 10 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO N.º 10 /GP/CPA/2020

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na sua reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2017, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intinsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

a) A aprovação da alteração n.º 10 ao Plano Plurianual de Investimentos e n.º 10 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2020, de acordo com os documentos em anexo;

b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;

c) À Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes à alteração em apreço, respeitante aos referidos documentos previsionais, cujos mapas se encontram anexos ao Despacho n.º 10/GP/CPA/2020, por si firmado em 15 de outubro de 2020, e aqui se dão por integralmente reproduzidos para todos os devidos efeitos legais. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Aquisição de prédio urbano sito na Rua da Ermida, n.º 2, em São Pedro do Corval

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 140/GP/2020, por si firmada em 15 de outubro de 2020, atinente à aquisição do prédio urbano sito na Rua da Ermida, n.º 2, em São Pedro do Corval, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 140/GP/2020

AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DA ERMIDA, N.º 2, EM SÃO PEDRO DO CORVAL

Considerando,

- Que, o prédio urbano sito na Rua da Ermida, n.º 2, em São Pedro do Corval, mais propriamente localizado na zona da Praça Manuel Fialho Recto (Centro Histórico da freguesia de Corval), inscrito na matriz predial sob o artigo 300, da freguesia de Corval e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2227, com a área de 68 m² é propriedade da Herança de Francisco dos Santos Lopes Segurado, contribuinte fiscal n.º 708 742 696;

- Que, as herdeiras da Herança de Francisco dos Santos Lopes Segurado, Maria Ambrósio Manteigas, viúva, cabeça-de-casal, titular do Cartão de Cidadão n.º 05605131 0 zy9, emitido pela República Portuguesa, válido até 28/03/2028, contribuinte fiscal n.º 140 636 951 e Antónia Maria dos Santos dos Santos Manteiga Segurado Valadas, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com António José Pinto Valadas, titular do cartão de cidadão n.º 05077602 9 zz0, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/02/2022, contribuinte fiscal n.º 123 218 110, ambas residentes na Rua Ary dos Santos, Lote 6, 7080-146 Vendas Novas, pretendem vender o supraidenticado prédio urbano, pelo valor de 30.000,00 € (trinta mil euros);

- Que, a salvaguarda e a conservação das zonas antigas são fundamentais para a criação de condições para que estas sejam espaços dinâmicos que consigam sustentar-te a si próprios e atrativos para visitar;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- O percurso que ao longo dos últimos anos caracteriza a atuação do Município de Reguengos de Monsaraz demonstra os esforços envidados para a melhoria da qualidade do ambiente urbano do concelho de Reguengos de Monsaraz, através da promoção da reabilitação e conservação dos espaços públicos;
- Que, a regeneração da Praça Manuel Fialho Recto, em São Pedro do Corval (Centro Histórico da freguesia de Corval) está englobada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) do concelho de Reguengos de Monsaraz;
- Que, o Município de Reguengos de Monsaraz é dono e legítimo proprietário de outros prédios localizados no Centro Histórico da freguesia de Corval, mais propriamente na Praça Manuel Fialho Recto;
- Que, no âmbito da ação de requalificação da Praça Manuel Fialho Recto, o Município de Reguengos de Monsaraz tem interesse na aquisição do imóvel sito na Rua da Ermida, n.º 2, em São Pedro do Corval;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aquisição do prédio urbano sito na Rua da Ermida, n.º 2, em São Pedro do Corval, freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 300, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2227, com a área total de 68 m², pelo valor de 30.000,00 € (trinta mil euros);
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Calixto, para outorgar a respetiva Escritura de Compra e Venda, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebrar com a Herança de Francisco Lopes Segurado, legalmente representada pelas suas herdeiras Maria Ambrósio Manteigas, viúva, cabeça-de-casal, titular do Cartão de Cidadão n.º 05605131 0 zy9, emitido pela República Portuguesa, válido até 28/03/2028, contribuinte fiscal n.º 140 636 951 e Antónia Maria dos Santos dos Santos Manteiga Segurado Valadas, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com António José Pinto Valadas, titular do cartão de cidadão n.º 05077602 9 zz0, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/02/2022, contribuinte fiscal n.º 123 218 110, ambas residentes na Rua Ary dos Santos, Lote 6, 7080-146 Vendas Novas;
- c) Que seja determinado à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sobre a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 140/GP/2020; -----

----- b) Adquirir o prédio urbano sito na Rua da Ermida, n.º 2, em São Pedro do Corval, freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 300, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2227, com a área total de 68 m², pelo valor de 30.000,00 € (trinta mil euros); -----

----- c) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Calixto, para outorgar a respetiva Escritura de Compra e Venda, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebrar com a Herança de Francisco Lopes Segurado, legalmente representada pelas suas herdeiras Maria Ambrósio Manteigas, viúva, cabeça-de-casal, titular do Cartão de Cidadão n.º 05605131 0 zy9, emitido pela República Portuguesa, válido até 28/03/2028, contribuinte fiscal n.º 140 636 951 e Antónia Maria dos Santos dos Santos Manteiga Segurado Valadas, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com António José Pinto Valadas, titular do cartão de cidadão



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

n.º 05077602 9 zz0, emitido pela República Portuguesa, válido até 23/02/2022, contribuinte fiscal n.º 123 218 110, ambas residentes na Rua Ary dos Santos, Lote 6, 7080-146 Vendas Novas; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e à Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Ratificação/confirmação do Despacho n.º 44/GP/2020, de 13 de outubro de 2020, que aprovou a minuta e a assinatura do protocolo a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a MOBI.E relativo à instalação de dois postos de carregamento normal de veículos elétricos em Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 141/GP/2020, por si firmada em 15 de outubro de 2020, atinente à ratificação/confirmação do Despacho n.º 44/GP/2020, de 13 de outubro de 2020, que aprovou a minuta e a assinatura do protocolo a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a MOBI.E relativo à instalação de dois postos de carregamento normal de veículos elétricos em Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 141/GP/2020

RATIFICAÇÃO/CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO N.º 44/GP/2020, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020 QUE APROVOU A MINUTA E A ASSINATURA DO PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A MOBI.E RELATIVO À INSTALAÇÃO DE DOIS POSTOS DE CARREGAMENTO NORMAL DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando que através do Despacho n.º 44/GP/2020 proferido, em 13 de outubro de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são outorgadas, designadamente, pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar com a empresa pública MOBI.E, S.A. relativo à instalação de dois postos de carregamento normal de veículos elétricos um na Rua Alberto Monsaraz e um no Largo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz, bem como a assinatura do Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o objetivo de os postos de carregamento para veículos elétricos instalados no concelho de Reguengos de Monsaraz serem disponibilizados para uso da população o mais brevemente possível,

Somos a propor ao Executivo Municipal:

- A ratificação e confirmação do Despacho n.º 44/GP/2020 proferido, em 13 de outubro de 2020, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 44/GP/2020, de 13 de outubro de 2020, que se encontra anexo à Proposta n.º 141/GP/2020, e que ora se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 44/GP/2020

PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A MOBI.E, S.A. RELATIVO À INSTALAÇÃO DE DOIS POSTOS DE CARREGAMENTO NORMAL DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM REGUENGOS DE MONSARAZ

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,

Considerando:

§ *Que, o Município de Reguengos de Monsaraz e a empresa pública MOBI.E, S.A., pretendem estabelecer uma relação de parceria, através da celebração de um protocolo, por forma a criar as condições necessárias para a dinamização da utilização de veículos elétricos, com a instalação de dois postos de carregamento normal para veículos elétricos, um na Rua Alberto Monsaraz e um no Largo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz;*

§ *Que, a mobilidade elétrica é um importante contributo para a mobilidade sustentável (através da redução de emissões de CO2) e para o aumento da eficiência energética do transporte (promoção de soluções de mobilidade);*

§ *Que, é objetivo do Município de Reguengos de Monsaraz a promoção de uma mobilidade sustentável, baseada na utilização de transportes com baixos impactos ambientais e, como tal, a instalação de postos de carregamento para veículos no território do concelho assume grande relevância;*

§ *Que, a MOBI.E., S.A. é a Entidade Gestora da Rede de Mobilidade Elétrica e, nessa qualidade, dispõe das competências necessárias para assegurar as decisões a nível operacional (e de relocalização) sobre todos os postos de carregamento sujeitos ao estatuto da rede piloto de carregamento de veículos elétricos;*

§ *Que, o n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, confere atribuições ao Município no domínio dos transportes [alínea c)], do ambiente [alínea k)] e da promoção do desenvolvimento [alínea m)];*

§ *Que, nos termos do disposto na alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; e nos termos do disposto na alínea qq) do citado artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Câmara Municipal administrar o domínio público municipal;*

§ *Que, os equipamentos se encontram instalados e prontos a funcionar, sendo a assinatura do Protocolo em apreço imprescindível para o seu licenciamento e respetivo uso;*

§ *Que, o Município de Reguengos de Monsaraz pretende que os postos de carregamento para veículos elétricos instalados no concelho sejam disponibilizados para uso da população o mais brevemente possível;*

§ *Que, a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á no dia 21 de outubro de 2020;*

§ *Que, o prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;*

§ *Que, estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovado o Protocolo celebrado, em 13 de outubro de 2020, com a MOBI.E, S.A. relativo à instalação de dois postos*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de carregamento normal para veículos elétricos, um na Rua Alberto Monsaraz e um no Largo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz;

DETERMINA,

§ A aprovação da Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a MOBI.E, S.A. relativo à instalação de dois postos de carregamento de veículos elétricos na Rua Alberto Monsaraz e no Largo 25 de Abril, em Reguengos de Monsaraz, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

§ A assinatura do sobredito Protocolo, em harmonia ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

§ À Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização e ao Serviço de Projeto Técnicos, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho; e,

§ A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 141/GP/2020; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 44/GP/2020, proferido em 13 de outubro de 2020 pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, o qual se encontra anexo à Proposta n.º 141/GP/2020 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos. -----

Regeneração Urbana do Largo da República e Envolvente em Reguengos de Monsaraz – 3.º mapa de trabalhos complementares (a mais e a menos)

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 142/GP/2020, por si firmada em 16 de outubro de 2020, atinente à regeneração urbana do Largo da República e Envolvente em Reguengos de Monsaraz – 3.º mapa de trabalhos complementares (a mais e a menos), cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 142/GP/2020

REGENERAÇÃO URBANA DO LARGO DA REPÚBLICA E ENVOLVENTE EM REGUENGOS DE MONSARAZ –

3.º MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES (A MAIS E A MENOS)

Considerando que

§ Por deliberação da Câmara Municipal de 22.04.2020, foi aprovado o 1.º mapa de trabalhos complementares a mais e a menos, sendo que os trabalhos a mais apresentaram um valor de € 83.846,26 (oitenta e três mil, oitocentos e quarenta e seis euros e vinte e seis cêntimos), que correspondeu a 18,807% do valor total da empreitada e que os trabalhos a menos apresentaram um valor de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

€ 84.214,21 (oitenta e quatro mil, duzentos e catorze euros e vinte e um cêntimos), que correspondeu a 18,889% do valor total da empreitada, restando assim um saldo a menos de € 367,95 (trezentos e sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos);

§ Por deliberação da Câmara Municipal de 23.09.2020, foi aprovado o 2.º mapa de trabalhos complementares a mais e a menos, sendo que os trabalhos a mais apresentaram um valor de € 1.416,00 (mil quatrocentos e dezasseis euros), que corresponde a cerca de 0,00032% do valor total da empreitada e que os trabalhos a menos apresentaram um valor de € 8.186,33 (oito mil cento e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), que corresponde a cerca de 0,0018% do valor total da empreitada, restando assim um saldo a menos de € 6.770,33 (seis mil setecentos e setenta euros e trinta e três cêntimos);

§ Para a apresentação do auto de medição final e após verificação do respetivo mapa de quantidades houve necessidade de corrigir o número de “limitadores em tubo com 90 mm de diâmetro e 1000 mm de altura metalizado e lacado na tonalidade cinza”, pelo que foi elaborado o 3.º mapa de trabalhos complementares a mais e a menos, sendo que os trabalhos a menos apresentam um valor de € 9.010,48 (nove mil e dez euros e quarenta e oito cêntimos), que corresponde a cerca de 0,00202% do valor total da empreitada e que os trabalhos a mais (limitadores instalados noutra área da empreitada) apresentam um valor de € 624,22 (seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos), que corresponde a cerca de 0,00014% do valor total da empreitada, restando assim um saldo a menos € 8.386,26 (oito mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos);

§ Em face do exposto foi proferido o Despacho n.º 10/GP/AOP/2020, em 07.10.2020, que aprovou o sobredito 3.º mapa de trabalhos complementares (a mais e a menos), e que ora se transcreve:

“DESPACHO N.º 10/GP/AOP/2020

REGENERAÇÃO URBANA DO LARGO DA REPÚBLICA E ENVOLVENTES EM REGUENGOS DE MONSARAZ

3.º MAPA DE TRABALHOS COMPLEMENTARES

(A MAIS E A MENOS)

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão outorgados designadamente, pelo estatuído no artigo 35.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro na atual redação e de harmonia com o estipulado no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e tendo em conta que após verificação do mapa de quantidades final relativo à empreitada de “Regeneração Urbana do Largo da República e envolventes em Reguengos de Monsaraz”, adjudicada a Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., verificou-se a necessidade de corrigir a quantidade e valor de “limitadores em tubo com 90 mm de diâmetro e 1000 mm de altura metalizado e lacado na tonalidade cinza” numa diferença total de trabalhos a menos no valor de € 9.010,48 (nove mil, dez euros e quarenta e oito cêntimos) e de trabalhos a mais no valor de € 624,22 (seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos), ambos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

DETERMINA,

- a) Aprovar os trabalhos complementares a menos avaliados em € 9.010,48 (nove mil, dez euros e quarenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a cerca de 0,00202% do valor total da empreitada, nos termos do disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Aprovar os trabalhos complementares a mais avaliados em € 624,22 (seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, que corresponde a cerca de 0,00014% do valor total da empreitada, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;
- c) Aprovar a alteração do valor contratual de € 445.826,62 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis euros e sessenta e dois cêntimos) e que atualmente se cifra em €438.688,54 (quatrocentos e trinta e oito, seiscentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), para € 430.302,28 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e dois euros e vinte e oito cêntimos), todos acrescidos de IVA à taxa legal em vigor;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

d) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na próxima reunião camarária, em ordem ao preceituado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Ratificar/aprovar o sobredito Despacho n.º 10/GP/AOP/2020, de 07.10.2020;

b) Em consonância, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 370.º e no artigo 379.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, os trabalhos complementares a menos ficam avaliados em € 9.010,48 (nove mil e dez euros e quarenta e oito cêntimos), que corresponde a cerca de 0,00202% do valor total da empreitada e os trabalhos a mais apresentam um valor de € 624,22 (seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos), que corresponde a cerca de 0,00014% do valor total da empreitada, restando assim um saldo a menos € 8.386,26 (oito mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos);

c) Aprovar a alteração do valor contratual de € 445.826,82 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos), que passou posteriormente para € 445.458,87 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), após a aprovação do 1.º mapa de trabalhos complementares a mais e a menos, e que após a aprovação do 2.º mapa de trabalhos complementares a mais e a menos o valor contratual passou para 438.688,54 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), e que agora ficará cifrado em € 430.302,28 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e dois euros e vinte e oito cêntimos), resultante do somatório do valor contratual ao valor dos trabalhos complementares a mais e deduzido do valor dos trabalhos a menos.

d) Notificar a entidade executante – Manuel Pedro de Sousa § Filhos, Lda., do teor da presente deliberação;

e) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredito Proposta n.º 142/GP/2020; -----

----- b) Ratificar/aprovar o sobredito Despacho n.º 10/GP/AOP/2020, de 07/10/2020; -----

----- c) Em consonância, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 370.º e no artigo 379.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, os trabalhos complementares a menos ficam avaliados em € 9.010,48 (nove mil e dez euros e quarenta e oito cêntimos), que corresponde a cerca de 0,00202% do valor total da empreitada e os trabalhos a mais apresentam um valor de € 624,22 (seiscentos e vinte e quatro euros e vinte e dois cêntimos), que corresponde a cerca de 0,00014% do valor total da empreitada, restando assim um saldo a menos € 8.386,26 (oito mil, trezentos e oitenta e seis euros e vinte e seis cêntimos); -----

----- d) Aprovar a alteração do valor contratual de € 445.826,82 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e seis euros e oitenta e dois cêntimos), que passou posteriormente para € 445.458,87 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e oitenta e sete cêntimos), após a aprovação do 1.º mapa de trabalhos complementares a mais e a menos, e que após a aprovação do 2.º mapa de trabalhos complementares a mais e a menos o valor contratual passou para 438.688,54 (quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), e que agora ficará cifrado em € 430.302,28 (quatrocentos e trinta mil, trezentos e dois euros e vinte e oito cêntimos), resultante do somatório do valor contratual ao valor dos trabalhos complementares a mais e deduzido do



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

valor dos trabalhos a menos. -----

----- e) Notificar a entidade executante – Manuel Pedro de Sousa & Filhos, Lda., do teor da presente deliberação; -----

----- f) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Cessão de exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 143/GP/2020, por si firmada em 16 de outubro de 2020, atinente à cessão de exploração do Quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz, cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 143/GP/2020

CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO QUIOSQUE DA PRAÇA E DO CARROSSEL SITOS À PRAÇA DA LIBERDADE DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

§ *Que a empreitada de “Regeneração Urbana da Praça da Liberdade”, em Reguengos de Monsaraz, integrada no Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município de Reguengos de Monsaraz, terá um papel fulcral na dinamização da cidade, pretendendo devolver a este espaço a utilização pedonal, lúdica, intergeracional e multifuncional;*

§ *Que, o projeto de regeneração urbana da Praça da Liberdade visa, nomeadamente, garantir um melhor ambiente urbano, através da redução da poluição atmosférica, do ruído, das emissões de gases com efeito de estufa e do consumo de energia, aumentar a qualidade de vida dos cidadãos, melhorar a imagem, a atratividade e a competitividade do território municipal, de forma a contribuir para a estratégia de desenvolvimento sustentável do Município, bem como melhorar a organização funcional do espaço público;*

§ *Que, está previsto no projeto, a implantação de um quiosque e de um carrossel, de forma a dinamizar a Praça da Liberdade e toda a zona envolvente, promovendo-se indiretamente o comércio tradicional com o aumento da procura destes e dos outros espaços e equipamentos que ali serão implementados;*

§ *Que, torna-se, assim, fundamental ter em pleno funcionamento todos os equipamentos e espaços da Praça da Liberdade, como é o caso do quiosque e do carrossel, aquando da conclusão das obras da Praça da Liberdade;*

§ *Que, em ordem aos princípios da prossecução do interesse público e da boa gestão autárquica, considera-se que a exploração do quiosque e do carrossel deverá ser efetuada por terceiro e, em consonância, torna-se necessário aprovar as peças do procedimento com vista à cessão da exploração, em conjunto, do Quiosque da Praça e do carrossel;*

§ *Que, em harmonia os princípios da igualdade, da livre concorrência, da transparência e da publicidade, a escolha, de forma justa e imparcial, do cessionário deverá ser assegurada através da publicitação da oferta pública para a cessão de exploração daqueles espaços;*

Propõe-se ao Executivo Municipal:

a) *A aprovação da abertura do procedimento para a cessão de exploração, em conjunto, do quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) E, em consonância, que aprove o processo de oferta pública para a cessão de exploração do quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz, constituído pelo programa e pelo caderno de encargos, e respetivos anexos, que se anexam e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos;

c) A aprovação do Edital de publicitação da oferta pública, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos;

d) A aprovação da seguinte composição do júri do concurso:

Membros efetivos:

a) Nelson Fernando Nunes Galvão – Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente;

b) Marta de Jesus Rosado Santos – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, em regime de substituição;

c) Maria Beatriz Lopes Silva – Coordenadora Técnica;

Membros Suplentes:

a) Paulo Jorge Delgado Chaveiro – Técnico Superior;

b) Ana Margarida Paixão Ferreira – Técnica Superior;

e) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 143/GP/2020; -----

----- b) Aprovar a abertura do procedimento para a cessão de exploração, em conjunto, do quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz; -----

----- c) Aprovar o processo de oferta pública para a cessão de exploração do quiosque da Praça e do Carrossel sitos à Praça da Liberdade de Reguengos de Monsaraz, constituído pelo programa e pelo caderno de encargos, e respetivos anexos, que se encontram anexos à Proposta n.º 143/GP/2020 e se dão aqui por integralmente reproduzidos para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- d) Aprovar o Edital de publicitação da oferta pública, que se encontra anexo à Proposta n.º 143/GP/2020 e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos; -----

----- e) Aprovar a seguinte composição do júri do concurso: -----

----- Membros efetivos: -----

----- A - Nelson Fernando Nunes Galvão – Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Presidente; -----

----- B - Marta de Jesus Rosado Santos – Chefe da Divisão Jurídica, de Auditoria e de Fiscalização, em regime de substituição; -----

----- C - Maria Beatriz Lopes Silva – Coordenadora Técnica; -----

----- Membros Suplentes: -----

----- A - Paulo Jorge Delgado Chaveiro – Técnico Superior; -----

----- B - Ana Margarida Paixão Ferreira – Técnica Superior; -----

----- f) Determinar à subunidade orgânica Taxas e Licenças, a adopção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Município

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 50/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 15 de outubro de 2020, referente à atribuição do Cartão Social do Município, proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 50/VP/2020

ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE

Considerando,

-Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;*
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;*
- c) ser reformado(a) por invalidez;*
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.*

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que no âmbito da pandemia COVID-19 foi criado o Plano de Medidas Excepcionais para o Relançamento Económico e Social do Concelho de Reguengos de Monsaraz, que visa apoiar as famílias, as instituições e as empresas locais;

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 15 (quinze) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

- 1. Marta da Conceição Oliveira;*
- 2. Joaquim José Pereira Oliveira;*
- 3. Alexandre Miguel da Conceição Oliveira;*
- 4. Margarida Isabel da Conceição Oliveira;*
- 5. Inês Isabel da Conceição Oliveira;*
- 6. José Manuel Batalha Vitoriano;*
- 7. Francisco Manuel Santos Ramalho;*
- 8. Delfina Rosa Quadrilheiro Safara Ramalho;*
- 9. Francisco Cabeças;*
- 10. Maria de Fátima Alter Martins;*
- 11. Maria de Fátima Vieira dos Santos Duarte;*
- 12. Alexandrina Cristina Vieira dos Santos Duarte;*
- 13. Antónia Cristina Vieira dos Santos Duarte;*
- 14. Antónia Cristina Vieira dos Santos Duarte;*
- 15. Vera Cristina dos Santos Duarte Maia.*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para atribuição do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Marta da Conceição Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
2. Joaquim José Pereira Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. Alexandre Miguel da Conceição Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. Margarida Isabel da Conceição Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. Inês Isabel da Conceição Oliveira - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. José Manuel Batalha Vitoriano - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. Francisco Manuel Santos Ramalho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. Delfina Rosa Quadrilheiro Safara Ramalho - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. Francisco Cabeças - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. Maria de Fátima Alter Martins - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. Maria de Fátima Vieira dos Santos Duarte - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
12. Alexandrina Cristina Vieira dos Santos Duarte - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
13. Antónia Cristina Vieira dos Santos Duarte - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
14. Antónia Cristina Vieira dos Santos Duarte - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
15. Vera Cristina dos Santos Duarte Maia - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 50/VP/2020; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 50/VP/2020, nos exatos termos consignados; -----

----- d) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 51/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 15 de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

outubro de 2020, referente à disponibilização de materiais para obras a realizar nas habitações dos beneficiários do Cartão Social do Município, com o teor que ora se transcreve: -----

"GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 51/VP/2020

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que aos titulares do Cartão Social do Município é atribuído, na área da habitação, apoio de mão-de-obra em pequenos serviços e/ou reparações na residência permanente, com a respetiva licença de utilização válida ou recibo de arrendamento, nos casos aplicáveis, nas seguintes áreas:

a) Eletricidades;

b) Canalizações;

c) Pequenos arranjos de serralharia;

d) Intervenções diversas de pequena bricolage;

e) Outras reparações não estruturais, nomeadamente reparações em paredes, coberturas, pavimentos, tetos, construção de rampas;

- Que para o ano de 2020, foi determinado o limite máximo anual de 20.000 € para os apoios previstos na área da habitação, distribuídos conforme as necessidades dos pedidos de apoio apresentados pelos munícipes, beneficiários do Cartão Social;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 1, do art.º 9.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores referentes à disponibilização de materiais para obras a realizar nas habitações dos beneficiários do Cartão Social do Município, conforme consta nos orçamentos que se anexam à presente proposta:

NOME DO BENEFICIÁRIO	VALORES A ATRIBUIR
Orlando Grilo da Conceição Cabeças	805,00 €
Brígida Maria Pereira Ramalho Caeiro	1.038,22 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão Financeira e ao Serviço de Produção e Manutenção do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 51/VP/2020; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico e ao Serviço de Produção e Manutenção do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais, humanos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 52/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 15 de outubro de 2020, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município, no que respeita à bolsa de ocupação temporária de tempos livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 52/VP/2020

ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária;
- Que a ocupação temporária tem como objetivo a ocupação dos beneficiários do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso à bolsa de ocupação temporária os possuidores do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um mês e uma duração máxima de seis meses;
- Que os beneficiários do Cartão Social do Município poderão ser integrados em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2020, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes municípios na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres.

1. Carlos Miguel Calisto Gamas - pelo período de seis (6) meses;
2. Rosa Maria Lucena Lopes - pelo período de seis (6) meses.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 52/VP/2020; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes referidos na Proposta n.º 52/VP/2020, titulares do Cartão Social do Município, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Subsídio anual à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do conteúdo integral da Proposta n.º 53/VP/2020, firmada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Élia de Fátima Janes Quintas, em 16 de outubro de 2020, referente ao subsídio anual à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA

PROPOSTA N.º 53/VP/2020

SUBSÍDIO ANUAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA – BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Considerando:

- *O elevado interesse público municipal existente no objeto social da Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, conforme resulta dos seus estatutos, em especial no que concerne à prossecução de tarefas de socorro e proteção civil;*
- *Que a Associação Humanitária - Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz tem assumido um papel de grande importância no concelho, designadamente nos domínios da proteção civil, do socorrismo, do transporte de doentes e do combate a incêndios;*
- *Que importa estimular o associativismo a fim de incentivar as ações de voluntariado;*
- *Que é fundamental garantir a segurança das populações e dos seus bens;*
- *Que é interesse de toda a população do concelho de Reguengos de Monsaraz garantir a manutenção e a melhoria dos serviços prestados pela Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente os prestados pela sua corporação de bombeiros;*
- *O disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece que a proteção civil é uma das atribuições dos municípios, cabendo no âmbito desta atribuição, nomeadamente, a realização de investimentos nos domínios da manutenção de quartéis de bombeiros voluntários e municipais, a aquisição de equipamentos para bombeiros*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

voluntários, a construção, manutenção e gestão de instalações e de centros municipais de proteção civil e a articulação com as entidades competentes na execução de programas de limpeza e beneficiação de matas e florestas;

- *O funcionamento do atendimento permanente do Serviço de Proteção Civil Municipal numa estreita colaboração com Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente com a sua central de comunicações;*
- *Que na reunião ordinária de 21 de abril de 2010 o órgão executivo deliberou e aprovou a celebração de um protocolo de cooperação com a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que no dia 20 de maio de 2010, o Município de Reguengos de Monsaraz celebrou o Protocolo de Cooperação com a Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz;*
- *Que nos termos do n.º 2 da Cláusula Primeira do Protocolo celebrado entre as partes, o valor do subsídio anual atribuído deverá ser atualizado anualmente mediante aprovação em reunião de câmara;*
- *O disposto no artigo 7.º da Lei n.º 94/2015, de 13 de agosto, pelo qual as associações humanitárias de bombeiros podem beneficiar de apoios públicos, nacionais ou comunitários para além dos atribuídos pelo Estado;*
- *O disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,*

Propõe-se:

- a) Que a Câmara Municipal aprove a atribuição do subsídio anual ordinário para o ano de 2020 à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, fixando-se o seu montante em 60.000€ (sessenta mil euros);*
- b) Que a assunção do compromisso com o referido valor seja registado contabilisticamente nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (LCPA) atento os fundos disponíveis existentes;*
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação.”*

----- Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 53/VP/2020; -----

----- b) Aprovar a atribuição do subsídio anual ordinário para o ano de 2020 à Associação Humanitária – Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, fixando-se o seu montante em 60.000€ (sessenta mil euros); -----

----- c) Que a assunção do compromisso com o referido valor seja registado contabilisticamente nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos e Atraso (LCPA) atento os fundos disponíveis existentes; -----

----- d) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----

----- No decurso do presente ponto da “Ordem do Dia”, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, não participou na apreciação, discussão e votação, ausentando-se do Salão Nobre dos Paços do Município durante o seu decurso, em conformidade com a estatuição legal prevista no artigo 69.º, de conformidade com a declaração proferida ao órgão executivo, em estreita obediência ao artigo 70.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º. 4/2015, de 7 de janeiro, em virtude de exercer cargo nos órgãos sociais da referida associação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Administração Urbanística

Comunicação Prévia

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º EUR/PP/17/2020, datada de 16 de outubro de 2020, emanada do Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, que ora se transcreve na parte referente aos processos de comunicação prévia de operações urbanísticas deferidos por seu despacho: -----

1.

Processo	66/2020
Requerente	Celeste Margarida Infante Caeiro Santana.
Objeto	Comunicação Prévia para obras de alteração de alçado.
Localização	São Pedro do Corval
Proposta	<u>Admitida</u>

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 67/2020

----- Presente o **processo administrativo n.º 67/2020**, de que são titulares Pedro Manuel Rebolho Rodrigues da Silva e Susana Isabel Paixão da Costa Laureano. -----

----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/070/2020, de 15 de outubro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----

----- c) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverão requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Declaração de caducidade do processo administrativo n.º 16/2003 e emissão de licença especial para conclusão de obras

- Presente o **processo administrativo n.º 16/2003**, de que é titular Aldino Manuel Major Capucho. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/071/2020, de 16 de outubro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Declarar a caducidade do processo n.º 16/2003, conforme os pressupostos expostos na Informação Técnica acima referida; -----
- c) Notificar o requerente da caducidade do presente processo administrativo; -----
- d) Emitir a declaração do interesse na conclusão dos trabalhos por razões urbanísticas, técnicas, económicas e ambientais, conforme os pressupostos expostos na Informação Técnica acima referida; -----
- e) Emitir licença especial para conclusão dos trabalhos com o prazo de 6 meses. -----

Licenciamento para obras de edificação - aprovação do projeto de arquitetura e especialidades - Processo administrativo n.º 28/2020

- Presente o **processo administrativo n.º 28/2020**, de que é titular Nilton Miguel Fialho Lopes. -----
- O Senhor Vereador da Câmara Municipal Carlos Miguel da Silva Correia Tavares Singéis deu conta da Informação Técnica n.º URB/PP/072/2020, de 16 de outubro de 2020, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos. -----
- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----
- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----
- b) Aprovar o projeto de arquitetura e especialidades e efetivo licenciamento; -----
- c) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação, bem como de que deverá requerer a emissão do alvará de licença de obras de construção, nos prazos previstos no RJUE. -----

Período de Intervenção do Público

- O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----
- Não se verificou qualquer intervenção. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu por encerrada a reunião. Eram dez horas e trinta e cinco minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----